



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO

N.º 003/2017

**Termo de Convênio, que entre si celebram Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.979.614/0001-55, com sede na rua Dr. Arthur Jorge, n.º 1376, Centro, em Campo Grande - MS, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 057239 SEJUSP/MS e do CPF/MF n.º 178.172.341-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, na Rua do Marco, 1230, Bairro Jardim Mansur; doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, em parceria com a **UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, pessoa jurídica de direito público, localizada no SAS, Quadra 01, Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF - CEP: 70070-905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.664.015/0001-48, neste ato representado pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul – CGU-R/MS, **JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE**, portador da cédula de identidade n.º 32.075.647-6 SSP-SP, CPF n.º 215.997.238-08, doravante denominada **CONVENENTE**, resolveram celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas nas Resoluções/SEFAZ n.º. 2.052, de 19 de abril de 2007 e n.º. 2.093, de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e na Lei n.º. 8666/93 naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1 O objeto do presente convênio consiste em possibilitar ao **CONVENENTE** o acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – **CEEM** através da Internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – **JUCEMS**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PESQUISAS E CONSULTAS**

- 2.1 O acesso às pesquisas e consultas a que se refere à **CLÁUSULA PRIMEIRA** será efetuado conforme o perfil de acesso e quantidade de acessos simultâneos aprovados para o **CONVENENTE**.



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 2.2. As pesquisas e consultas serão efetuadas através da aplicação web denominada MASTERMIDIA e-DOC MERCANTIL – Módulo de Consulta de Dados, instrumento desenvolvido para a CONCEDENTE com a finalidade de possibilitar a importação das imagens digitalizadas de atos arquivados, permitindo que as imagens em lotes sejam homologadas, convertidas para o padrão PDF (Portable Document Format) e assinadas digitalmente por meio do e-CPF A3 de servidor, qualificado como usuário e indicado como responsável ao acesso pela CONVENENTE.
- 2.3 Considera-se usuário, o servidor indicado pela CONVENENTE e habilitado, a ter acesso ao CEEM por meio do MASTERMIDIA e-DOC MERCANTIL – Módulo de Consulta de Dados para Conveniados, provido de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 (ferramenta de uso obrigatório para usuários conveniados), segundo perfil de acesso.
- 2.4 A CONCEDENTE poderá rever, a qualquer tempo e a seu critério, o perfil de acesso e a quantidade dos acessos aprovados ao sistema.
- 2.5 As informações relativas às empresas, contidas no CEEM, refletem os processos de implantação da informatização pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS, podendo os cadastros das empresas existentes anteriormente ao momento da implantação conter alguns dados inconsistentes, ou mesmo não existirem. Conseqüentemente, tais situações deverão ser consideradas pelo CONVENENTE quando do acesso às informações do CEEM para pesquisas e consultas.
- 2.6 Os custos inerentes ao cumprimento da finalidade deste convênio serão assumidos pela JUCEMS enquanto perdurar a condição de isento, não obstante a necessária reciprocidade não onerosa em relação aos custos decorrentes das análises técnicas e periódicas das funcionalidades e base de dados, no âmbito de seus conteúdos.
- 2.7 Essa reciprocidade poderá se dar, não apenas no âmbito das análises e críticas de natureza técnica, mas também por intermédio de recursos humanos, materiais e tecnológicos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

#### 3.1. Compete ao CONVENENTE:

1. Promover a execução do objeto do Convênio na forma e prazo estabelecidos;
2. Solicitar ao CONCEDENTE o cadastramento inicial e a exclusão de seus usuários mediante o formulário de “Cadastro de usuário”, devidamente preenchido e assinado.



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3. Indicar servidores devidamente providos do Certificado Digital do tipo e-CPF A3 para o cadastramento como usuários e assinatura dos respectivos "Termos de Responsabilidade".
4. Responsabilizar-se pelos atos do(s) seu(s) servidor(es) indicado(s) como usuário(s);
5. Destinar as informações obtidas do CEEM por meio do MASTERMIDIA e-DOC MERCANTIL – Módulo de Consulta de Dados para Conveniados tão somente para o fim especificado na Cláusula Primeira e apenas para o estrito cumprimento de suas atribuições legais, sujeitando-se à responsabilização, na forma da lei, caso incorra nas práticas aduzidas no item 11, alínea "d" desta CLÁUSULA.
6. Permitir a fiscalização e o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do presente convênio.
7. Prestar informações à CONCEDENTE quando solicitadas e lhe informar de eventual problema de funcionamento do sistema através do e-mail [informatica@jucems.ms.gov.br](mailto:informatica@jucems.ms.gov.br).
8. Informar imediatamente a CONCEDENTE no caso de inconsistências nos dados ou quando estes não se apresentarem no CEEM a fim de que sejam tomadas medidas para sanar o problema.
9. Compartilhar informações atinentes ao funcionamento ou extinção de atividade empresarial constantes dos seus cadastros.
10. Participar de reuniões técnicas para troca de informações a respeito do uso e funcionamento do sistema sempre que houver convocação por parte da CONCEDENTE.
11. Sugerir alterações que conduzam a maior eficiência operacional ou aprimoramento do sistema.
12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos salariais, fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes dos seus servidores pela execução do presente convênio, sendo vedada a atribuição dessas responsabilidades à CONCEDENTE.
- 12.1. Responsabilizar-se pelos encargos acima previstos, ainda que seja imputada a responsabilidade da CONCEDENTE por outros Poderes.
11. Comunicar a CONCEDENTE, imediatamente após o conhecimento de:
  - a) Eventuais ações ou omissões de usuário que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade do acesso;



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- b) As utilizações indevidas das informações do sistema;
- c) A ocorrência de fraudes no cadastro dos usuários;
- d) Quaisquer tipos de desvios na utilização do CEEM por parte de seus servidores que venham causar danos a outrem, inclusive no âmbito da concorrência desleal;
- e) A obtenção de benefícios ou vantagens indevidas em decorrência das informações obtidas.

12. Observar fielmente as proibições determinadas no artigo 13 do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

##### **4.1. Compete à CONCEDENTE:**

1. Apreciar a quantidade de acessos solicitada pela CONVENENTE ao sistema CEEM e proceder a sua aprovação ou limitação a um quantitativo de acesso de acordo com a capacidade do sistema.
2. Proceder a habilitação e desativação dos usuários indicados pela CONVENENTE por meio do formulário de requisição do “Cadastro de usuário” e do “Termo de Responsabilidade do Usuário” devidamente preenchido e assinado.
3. Aprovar a solicitação de cadastramento inicial de usuário encaminhada pelo CONVENENTE e promover o respectivo cadastramento no sistema de segurança e senha do MASTERMIDIA e-DOC MERCANTIL – Módulo de Consulta de Dados para Conveniados, que habilitará o indicado a acessar os dados das empresas registradas.
4. Prover o acesso do CONVENENTE aos dados do CEEM, através do Módulo de Consulta de Dados para Conveniados.
5. Promover a exclusão do usuário solicitado pelo CONVENENTE.
6. Manter o registro no seu banco de dados das transações realizadas por usuário excluído com fins de auditoria no sistema.
7. Tomar as imediatas providências para sanar eventuais inconsistências ou omissões do CEEM após a prévia comunicação do CONVENENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:**

5.1. O presente Convênio é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.2 O acesso ao MASTERMIDIA e-DOC MERCANTIL – Módulo de Consulta de Dados para Conveniados, será efetuado sem ônus financeiro para o CONVENENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

6.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO AMPARO LEGAL:**

7.1 O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto n.º 11.261/2003, pela Resolução n.º 2.093/2007, pela Resolução n.º 2.052/2007, e pela Lei 8.666/93 naquilo que couber.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:**

- 8.1. O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.
- 8.2. A vigência do presente Convênio poderá ser prorrogada, desde que plenamente justificado e com vista à continuidade e/ou conclusão do programa de trabalho apresentado, respeitado o prazo previsto no § 2º do artigo 8º do Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.
- 8.3. O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer partícipe, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como há possibilidade de rescisão quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada;
- 8.4. A extinção também poderá ocorrer pela superveniência de norma legal ou administrativa que torne inexecutável as obrigações ou condições pactuadas;

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

- 9.1. A Concedente providenciará a publicação do extrato do Convênio até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;
- 9.2. Este acordo será publicado no Diário Oficial da União pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 9.3. Aplica-se aos Termos Aditivos a mesma regra prevista no *caput*.



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

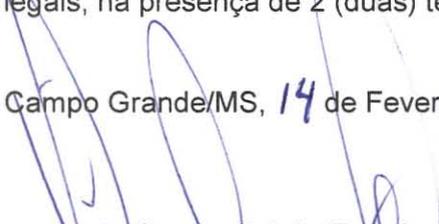
### CLÁUSULA DÉCIMA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E COMPETÊNCIAS:

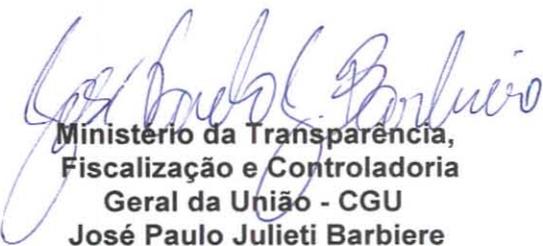
10.1. A solução de controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Convênio será solicitada à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, instituída no âmbito da Advocacia-Geral da União, com fundamento na Portaria nº 1.281, de 27 de novembro de 2007, do Advogado-Geral da União, no art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

10.2. No caso de judicialização da questão, esta será processada e julgada Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

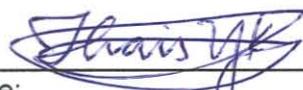
E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, 14 de Fevereiro de 2017.

  
Junta Comercial do Estado de  
Mato Grosso do Sul - JUCEMS  
Augusto César F. de Castro  
Presidente/JUCEMS  
CONCEDENTE

  
Ministério da Transparência,  
Fiscalização e Controladoria  
Geral da União - CGU  
José Paulo Julieti Barbieri  
Superintendente da Controladoria  
Geral da União – Regional/MS  
CONVENENTE

### TESTEMUNHAS:

1 –  Thais Yumi Komiyama  
Mat. 433802-021  
Nome:  
RG n.º 1327082 SSP/MS CPF n.º 007.453.781-45

2 –  Rafael Fontes Fernandes  
Ag. Adm. - Mat. 1095145  
REQUISITADO - CGU-R/MS  
Nome:  
RG n.º 751542/MS CPF n.º 558.744.371-68



**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 56/2017 - UASG 250052**

Nº Processo: 25410.001768/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cânula de traqueostomia com 9mm de diâmetro e outros Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 15/02/2017 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-05-56-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-05-56-2017). Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/03/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Acessar os sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br) para retirar o edital.

(SIDE - 14/02/2017) 250052-00001-2017NE800211

**PREGÃO Nº 57/2017 - UASG 250052**

Nº Processo: 25410.001812/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecedor para estabilização de tubo orotraqueal em tecido laminado, medindo 60 cm x 70 cm com adesivo para fixação em uma das extremidades e na outra com espuma adesiva hipolergênica, impermeável, medindo 1,5 x 2 cm de largura e extensão adesiva para fixação do tubo com laque de segurança, embalagem individual, modelo adulto, uso único, não esteril e outros. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 15/02/2017 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-05-57-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-05-57-2017). Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Acessar os sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br) para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

(SIDE - 14/02/2017) 250052-00001-2017NE800211

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 39/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25410.002442/2015, publicada no D.O.U de 18/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de microcuveta para detecção do nível de hemoglobina Novo Edital: 15/02/2017 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2017, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

(SIDE - 14/02/2017) 250052-00001-2016NE800211

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 257003**

Nº Processo: 25209000068201730. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação, parametrização, configuração e testes de controlador eletrônico, destinado a atender demanda do Setor de Manutenção do IEC Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Br 316 Kl 7, Sn Levilândia - ANANÍDEIA - PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257003-05-6-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257003-05-6-2017). Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/03/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido no site de compras do Governo Federal [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br)

RICARDO ROGERIO BRANDAO DE MORAES  
Pregoeiro

(SIDE - 14/02/2017) 257003-00001-2017NE800023

**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**  
**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - BAHIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 257032**

Nº Processo: 25043000006201768. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviço de motoristas que conduzirão veículos oficiais, de natureza continuada, com execução em regime de empreitada, por menor preço global, para atender às necessidades do DSEI/BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Essencial ao cumprimento do dever institucional do DSEI/BA, no socorro e pronto atendimento às populações indígenas. Declaração de Dispensa em 01/02/2017. JORGE MARIO SANTOS DIAS: Chefe Substituto Selog/dsei-ba. Ratificação em 01/02/2017. MONICA CORREA MARAPARA: Coordenadora Distrital/dsei-ba. Valor Global: R\$ 3.010.522,44. CNPJ CONTRATADA : 01.768.141/0001-11 FACIL SOLUCAO EM SERVICOS - EIRELI - EPP.

(SIDE - 14/02/2017) 257032-00001-2017NE800009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017021500095

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017**

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2504300000620176

CESAR BONTEMPO TEIXEIRA  
Guarda de Endemias

(SIDE - 14/02/2017) 257032-00001-2017NE800009

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - KAIAPÓ DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 257044**

Número do Contrato: 3/2014.  
Nº Processo: 25055000385201323.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 03596437000128. Contratado: XINGU ELETRIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato ora Aditado. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/02/2017 a 13/02/2018. Valor Total: R\$883.872,24. Fonte: 6151000000 - 2017NE800052. Data de Assinatura: 10/02/2017.

(SIDE - 14/02/2017) 257044-00001-2017NE000003

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 257035**

Número do Contrato: 9/2016.  
Nº Processo: 25047000158201569.  
PREGÃO SISPP Nº 35/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado: ALA SEGURANCA LTDA - ME - Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 17/02/2017 a 17/02/2018. Valor Total: R\$60.289,34. Fonte: 6151000000 - 2017NE800023. Data de Assinatura: 03/02/2017.

(SIDE - 14/02/2017) 257035-00001-2016NE800032

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 257035**

Número do Contrato: 10/2016.  
Nº Processo: 25047001062201518.  
PREGÃO SISPP Nº 43/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 07400941000161. Contratado: STAR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018. Valor Total: R\$209.601,12. Fonte: 6100000000 - 2016NE800070. Data de Assinatura: 23/01/2017.

(SIDE - 14/02/2017) 257035-00001-2016NE800032

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 257035**

Número do Contrato: 24/2013.  
Nº Processo: 25047001696201317.  
DISPENSA Nº 21/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 02786342000104. Contratado: MECANICA REZENDE ARACUAI LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 6,6667%. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, inciso II e cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 05/02/2017 a 05/02/2018. Valor Total: R\$48.565,44. Fonte: 6100000000 - 2016NE800072. Data de Assinatura: 03/02/2017.

(SIDE - 14/02/2017) 257035-00001-2016NE800032

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 257054**

Nº Processo: 25066000830201679. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, copiragem, auxiliar de serviços gerais e recepcionista com fornecimento de saneantes domissanitários, bem como de todos os materiais e equipamentos necessários a perfeita execução desses serviços em Palmas, nas dependências da sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins e nos Pólos Bases localizados nos municípios de Formoso do Araguaia, Itacajá, Tocantínia, Tocantínópolis, Santa Fé do Araguaia e Base de Apoio Goiatins e Lagoa da Confusão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 15/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Quadra 103 Sul Av. Lo 01 Lote 82 - Centro - Palmas/TO. Diretor Sul - PALMAS - TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257054-05-2-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257054-05-2-2017). Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/03/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO SESAR LOPES BARBOSA  
Pregoeiro

(SIDE - 14/02/2017) 257054-00001-2016NE800109

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - YANOMAMI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 257052**

Número do Contrato: 2/2014.  
Nº Processo: 25064001533201318.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 08106078000105. Contratado: AUTO POSTO CAPITAL LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº02/2014 entre o DSEI-Y e a empresa AutoPosto Capital Ltda pra prestação de lavagem, lubrificação e borracharia de veículos, por mais um período de 12 (doze) meses conforme estabelecidos pelo art.57. Fundamento Legal: conforme a lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/02/2017 a 11/02/2018. Data de Assinatura: 10/02/2017.

(SIDE - 14/02/2017) 257052-00001-2017NE800045

**Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO**  
**NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Convênio 003/2017  
Nº PROCESSO: 00211-10012/2017-12  
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com sede na Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376, Centro, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.614/0001-55.  
OBJETO: O objeto do presente convênio consiste em possibilitar ao CONVENIENTE o acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEEM através da Internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.  
RECURSOS: O presente Convênio é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os participantes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.  
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2017  
SIGNATÁRIOS: Superintendente da Controladoria Geral da União - Regional/MS - José Paulo Julietti Barbieri e o Presidente da do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS - Augusto César Ferreira de Castro.

**Ministério das Cidades**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS**  
**DE BELO HORIZONTE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 001/CBTU/STU-BH/2014. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: INSPETRIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR-CESAM BH. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC-0064/2017. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva. Pela CONTRATADA: Willer Assis da Silva.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 003/CBTU/STU-BH/2016. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: 0012016 TA001 - ENGECLIMAR AR CONDIÇÃOADO LTDA. OBJETO: Prorrogação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC-1945/2016. DATA DE ASSINATURA: 02/02/17. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva. Pela CONTRATADA: Danilo Correia de Souza.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS**  
**DE RECIFE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/GOLIC/2017**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife/STU/REC. Torna Público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO PHOTUEUS. Empresa Contratada: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0001-22, no Valor Total Global de R\$ 472.713,60 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Reais e Sessenta Centavos), com prazo de execução de 12 (doze)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.